

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – TCE, DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.337, de 08 de março de 2010;

Considerando a necessidade de reposição inflacionária do valor do auxílio alimentação concedido aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fixado por meio da Resolução nº 014/2016 – TCE/RN, de 21 de junho de 2016;

Considerando, também, os parâmetros adotados pela Resolução nº 013/2017 – TJ/RN, de 22 de fevereiro de 2017, que fixou o auxílio-alimentação para os servidores e membros do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, ainda, os parâmetros adotados pela Resolução nº 046/2017 – PGJ/RN, de 22 de fevereiro de 2017, que fixou o auxílio-alimentação para os servidores e membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor mensal do auxílio-alimentação a ser pago no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). (Revogado pela Resolução nº 07/2022-TC)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 10 de maio de 2018.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES Presidente do TCE/RN

Conselheiro TARCISIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro em substituição ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 14.05.2018.